



LEI Nº1.296/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação das dotações orçamentárias listadas abaixo:

006002 - Secretaria Municipal de Saúde, 1030100132.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 449052 – Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$249.880,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

006002 - Secretaria Municipal de Saúde, 1030100133.023 – Aquisição de veículo para transporte sanitário, 449052 – Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

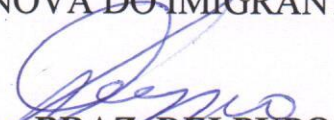
Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de recursos de Convênio, conforme parecer consulta TC – ES, Nº28/2004, no valor de R\$589.880,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de julho de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal